



ESPÉCIE: Contrato Temporário de Serviços Didático-Pedagógicos nº 7/2016. CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Câmpus Cristalina. CONTRATADO: Andréa Regina de Brito Costa Lopes. OBJETO: Prestação de serviços na condição de Professor Substituto. PROCESSO: 23219.000504/2015-64. VIGÊNCIA: 1(um) ano. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.745/1993 e suas alterações. DATA: 18.02.2016. SIGNATÁRIOS: Elias de Pádua Monteiro, Contratante, e Andréa Regina de Brito Costa Lopes, Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Extrato de termo aditivo nº 01/2015 - UASG 158298 - Câmpus Urutaí
Número do contrato: 16/2014
Nº Processo: 23219.000106/2014-67
Concorrência 01/2014, UASG Gerenciadora 158298
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano
CNPJ nº 10.651.417/0001-78
LÍVIA DIAS RODRIGUES
CNPJ nº 20.236.767/0001-21

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por doze meses.
Vigência: 21/05/2015 a 20/05/2016
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Data da assinatura: 19/05/2015

CAMPUS CERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 158302

Número do Contrato: 3/2014.
Nº Processo: 23217000063201431.
PREGÃO SRP Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. -Objeto: Prorrogação de vigência do contrato em mais 12 (doze) meses e reequilíbrio econômico pelo índice IST. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993 . Vigência: 12/02/2016 a 11/02/2017. Valor Total: R\$25.429,90. Fonte: 112000000 - 2016NE800007. Data de Assinatura: 11/02/2016.

(SICON - 29/02/2016) 158302-26407-2016NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio para o Projeto de Pesquisa e desenvolvimento: Biogás Redutor de Cana Energia para Redução de Minérios Lateríticos. Partes Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG, CNPJ nº 08.156.102/001-02, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, CNPJ nº 10.870.883/0001-44 e VOTORANTIM METAIS S/A - VM, CNPJ nº 18.499.619/0009-71. Objeto: O presente convênio tem por objeto a Cooperação Técnica e Acadêmica entre a FAPEG, o IFG e a VM, visando à implementação de ações e metas descritas no Plano de Trabalho específico para atender ao Projeto "Biogás de Cana de Energia para Redução de Minérios Lateríticos". Data da assinatura: 08/12/2015. Validade: 18 meses, contados a partir da data de sua publicação. Signatários: pela FAPEG, Maria Zaira Turchi, Presidente, pelo IFG, Jerônimo Rodrigues da Silva, Reitor, pela VM, Alexandre Gonzaga de Magalhães Gomes, Diretor de Tecnologia.

CAMPUS DA CIDADE DE LUZIÂNIA

EDITAL Nº 2, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, Câmpus Luziânia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público e homologa o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n.º 001/2016 de 02 de fevereiro de 2016, conforme a seguir:

Área/Disciplina: Física

Candidato(a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
Eduardo José de Lima Gomes	46	85	131	1º
Luciano Vaz de Sá	30	62	92	2º

Área/Disciplina: Informática/

Candidato(a)	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
Yago Luiz dos Santos	03	74	77	1º

JOSÉ CARLOS BARROS SILVA

CAMPUS ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2016 - UASG 158640

Nº Processo: 23721000008201610.
PREGÃO SRP Nº 1/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS - ÁGUAS LINDAS. CNPJ Contratado: 14534490000200. Contratado : G.S.I. - GESTAO DE SEGURANCA -INTEGRADA - VIGILANCIA E S. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de vigilância ostensiva desarmada e armada para os períodos diurnos e noturnos. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 25/02/2016 a 24/02/2017. Valor Total: R\$360.638,40. Fonte: 112000000 - 2016NE800022. Data de Assinatura: 25/02/2016.

(SICON - 29/02/2016) 158640-26429-2016NE800021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2015 - UASG 158128

Número do Contrato: 21/2013.
Nº Processo: 23249011604201313.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 6/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07999481000130. Contratado : L T M CONSTRUCOES LTDA - EPP -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 28/12/2015 a 27/12/2016. Data de Assinatura: 28/12/2015.

(SICON - 29/02/2016) 158128-26408-2016NE800303

CAMPUS SÃO LUIS - CENTRO HISTÓRICO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2/2015 - UASG 158288

Nº Processo: 23249018599201515 . Objeto: Pregão Eletrônico - Estabelecer as diretrizes para a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços necessários à REFORMA DO CAMPUS SÃO LUÍS CENTRO HISTÓRICO, situado na Rua Afonso Pena, 174 ? São Luís - MA, sob o regime de execução indireta por preço unitário, para atender a demanda do IFMA Campus São Luís Centro Histórico no prazo de 120 dias, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 01/03/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Afonso Pena 174 Centro Centro - SAO LUIS - MA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158288-05-2-2015. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 15/03/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: compras.ch@ifma.edu.br ou pelo telefone: (98) 3222 6374, ramal DPG.

LEOPOLDO ANTONIO VELOSO COARACY
Pregoeiro

(SIDE - 29/02/2016) 158288-26408-2016NE800015

CAMPUS TIMON

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº 09/2016 Processo: 23249.004059.2016-35. Contratante: Instituto Federal do Maranhão. Contratado: ANTONIO ROZA BACELAR NETO. Objeto: Contratação Temporária de Professor Substituto. Valor: A remuneração inicial é o valor correspondente ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a substituição, levando-se em conta o vencimento básico, Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, em regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.784 /2008 e Orientação Normativa nº 02 de 17 de julho de 2009, publicado no DOU em 20 de julho de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e alterações posteriores, considerando ainda o Edital do Resultado Final e Homologação nº 27, de 16/11/2015, DOU de 19/11/2015. Vigência: de 18/02/2016 a 16/02/2017, prevendo prorrogação mediante Termo Aditivo por igual período. Data da assinatura 19/02/2015 pelo Contratante: Fernando Antônio Carvalho de Lima, Pró-Reitor de Extensão e Relações Institucionais no exercício da Reitoria do Instituto Federal do Maranhão e pelo Contratado: ANTONIO ROZA BACELAR NETO.

Nº 10/2016 Processo: 23249.004059.2016-35. Contratante: Instituto Federal do Maranhão. Contratado: THALYSON PATRICK MARTINS DA SILVA. Objeto: Contratação Temporária de Professor Substituto. Valor: A remuneração inicial é o valor correspondente ao padrão inicial da classe em que esteja sendo feita a substituição, levando-se em conta o vencimento básico, Retribuição por Titulação (RT), não acumulável, em regime de trabalho 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a Lei 11.784 /2008 e Orientação Normativa nº 02 de 17 de julho de 2009, publicado no DOU em 20 de julho de 2009. Fundamento Legal: Lei 8.745/93 e alterações posteriores, considerando ainda o Edital do Resultado Final e Homologação nº 27, de 16/11/2015, DOU de 19/11/2015. Vigência: de 18/02/2016 a 16/02/2017, prevendo prorrogação mediante Termo Aditivo por igual período. Data da assinatura 19/02/2015 pelo Contratante: Fernando Antônio Carvalho de Lima, Pró-Reitor de Extensão e Relações Institucionais no exercício da Reitoria do Instituto Federal do Maranhão e pelo Contratado: THALYSON PATRICK MARTINS DA SILVA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

EDITAL Nº 21/2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no D.O.U. de 09.04.2013, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº. 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de: 18 vagas para Professor Substituto, com vistas a atender ao campus e área conforme abaixo especificadas, nos termos do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

1.1 CAMPUS BARRA DO GARÇAS

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	01

1.2 CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Agroindústria	Graduação em Engenharia de Alimentos ou Graduação em Tecnologia em Agroindústria ou Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos	01
Agronomia	Graduação em Agronomia	01
Ciências Agrárias/Zootecnia	Graduação em Medicina Veterinária	01

1.3 CAMPUS CONFRESA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Biologia	Licenciatura em Biologia, Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Biologia ou Ciências Biológicas	01
Geografia	Licenciatura em Geografia	01
Química	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências da Natureza com habilitação em Química	01

1.4 CAMPUS JUÍNA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Geografia	Licenciatura em Geografia	01
Química	Graduação em Química	01
Matemática	Graduação em Matemática	01

1.5 CAMPUS PONTES E LACERDA
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Química	Graduação na área de Química	01

1.6 CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Geografia e Gestão Ambiental	Licenciado em Geografia	01
Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica	01
Informática	Graduação em Ciências da Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia da Computação	01

1.7 CAMPUS RONDONÓPOLIS
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa	01
Química	Licenciatura em Química	01

1.8 CAMPUS VÁRZEA GRANDE
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica	01
Química	Graduação em Química	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 01.03.2016 a 10.03.2016, exclusivamente pelo site do IFMT: www.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação no presente processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

- Documento oficial de identidade, certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1, CPF e Título de Eleitor, com os comprovantes da última eleição;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;
- "Curriculum Vitae" atualizado;
- Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não exerceu a função de professor substituído em outras Instituições Federais de Ensino nos últimos 02 (dois) anos (Lei nº. 8745/93), alteradas pela Lei nº 9.849/99, que não foi contratado temporariamente nos termos da Lei nº 8.745/93 nos últimos 02 (dois) anos, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacumulável, nos termos do art.37 da C.F. (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação).

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 11.03.2016, a partir das 15:30h (quinze e trinta horas), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o conteúdo da disciplina para prestar o Exame de Desempenho Didático.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema e o horário do seu exame.

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

- Objetivos (2,5);
- Metodologia/conteúdo (2,5);
- Avaliação (2,5);
- Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

- Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);
- Explicitação do objetivo da aula (5);
- Desenvolvimento do assunto:
 - Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);
 - Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);
 - Relacionamento do conteúdo com a vida prática (criticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);
 - Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);
 - Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).
- Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

- conclusão da aula propriamente dita (10);
- término no tempo previsto (5);
- avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho será realizado a partir do dia 14.03.2016, podendo ser prorrogado os dias do exame no campus, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade de cada campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Curriculum Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração:

O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação - RT, equivalente à Classe D I - Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o documento comprobatório válido de titulação, apresentado até 01 (um) dia antes da data do início do contrato, não sendo aceitos documentos provisórios que constem pendência quanto à conclusão do curso.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.

Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO*		TOTAL
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
GRADUAÇÃO	R\$ 2.018,77	-	R\$ 2.018,77
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 2.104,93
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 2.173,85
MESTRADO	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 2.498,78
DOCTORADO	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 2.983,59

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO*		TOTAL
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	
GRADUAÇÃO	R\$ 2.814,01	-	R\$ 2.814,01
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 2.982,30
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 3.184,73
MESTRADO	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 3.799,70
DOCTORADO	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 5.143,41

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

- for o mais idoso;
- possuir maior tempo como docente;
- obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 16.03.2015 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	01.03.2016 a 10.03.2016	www.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	11.03.2016	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	14.03.2016	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	16.03.2016	Campus

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 - O candidato habilitado será contratado pelo período do afastamento do professor Titular limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 - O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.6 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.7 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que: realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas; tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades, presentes à realização do exame;

6.2 - Todas informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 - A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 - Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

JOSÉ BISPO BARBOSA